



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Curso de Mestrado

(Aprovado pela Resolução Nº 1730 CONSEPE de 30 de julho de 2018)

Recomendado pela CAPES

NOTA DE RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso ao CURSO DE Pós-graduação em Ciências Ambientais, resolve retificar o item do Edital PPPGI Nº 42/2019, como se segue:

ITEM 3.2.3

Onde se lê:

O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será considerado “insuficiente”. Neste caso, o estudante será submetido à nova prova de língua inglesa pelo PPGCAM em até 6 meses após o início do curso. O aluno será desligado do Programa se for reprovado duas vezes nesta etapa.

Leia-se:

O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será considerado “insuficiente”. Neste caso, o estudante será submetido à nova prova de língua inglesa pelo PPGCAM em até 6 meses após o início do curso ou deve apresentar o resultado de sua aprovação no exame de Proficiência aplicado via EDITAL PROEXCE Nº 029/2019 da UFMA, dentro deste prazo. O aluno será desligado do Programa se for reprovado nesta etapa.

As demais etapas permanecem inalteradas

São Luís, 16 de setembro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA